



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000545-44.2010.5.04.0241 RO

Fl. 1

JUIZ CONVOCADO FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
Órgão Julgador: 9ª Turma

Recorrente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA -
HOSPITAL DE ALVORADA - Adv. Adair Chiapin, Adv.
Alessandro Chiapin
Recorrido: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM,
TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E
EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -
SINDISAÚDE/RS - Adv. Leônidas Colla
Origem: Vara do Trabalho de Alvorada
Prolator da
Sentença: JUIZ OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Juizes Convocados ANDRÉ REVERBEL FERNANDES e FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, SILVANA RIBEIRO MARTINS, sendo relator o Exmo. Juiz Convocado FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL, decidiu a 9ª Turma, preliminarmente, por maioria, vencido o Presidente, não conhecer do recurso ordinário da reclamada, por deserto. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 10 de maio de 2012 (quinta-feira).

Marcia Lamberti Doval,
Secretária da 9ª Turma

089

